

Lei Nº 015/74

(Disposições Sobre a Butana de Crédito Especial)

João Sebastião de Souza, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal PAZ DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Cruzados) para ocorrer com as despesas dos Serviços de Com. Tráfego de Vestibular, Sanitários e outros, na Quadra de Esporte Municipal.

Artº 2º - O crédito Especial aberto pelo artigo primeiro correrá por conta da Verba 4.1.3.16.72 - Automóveis, Caminhões e Similantes - Ambulância - que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 29 de Abril de 1974.

João Sebastião de Souza
Prefeito Municipal
Florina - SP.